



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 85/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 617.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 617.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL

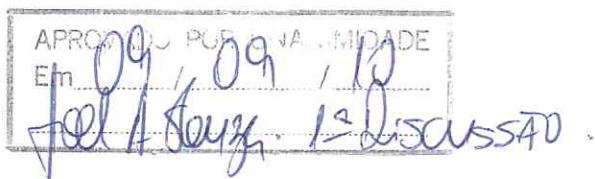
Secretaria

Protocolado Sob Nº 317/2010

Em 31 de 08 de 2010

Às 14:58 hs. Ass: *Dumbrone*

Alvaro Telles
ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL






Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 617.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, para custear as despesas de subvenção social da Beneficência Camiliana do Sul, por suplementação com provável excesso de arrecadação – recursos livres

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 09 / 2010

Até 17 / 09 / 2010

